

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPG Nº 03/2025 - RETIFICADO¹

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADOS PROFISSIONAIS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
- ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I UFG Nº 07/2025**

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção para ingresso nos Cursos de mestrado, em parceria com o SESI-SENAI, nos Programas de Engenharia de Produção e Ensino na Educação Básica, com base no ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I UFG Nº 07/2025.

1.2 O objetivo deste edital é o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação concomitante à formação de recursos humanos em nível de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado profissional) para atuação em pesquisa, desenvolvimento e inovação no SESI-SENAI e na indústria.

1.3 O Edital está disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal de Goiás (<https://prpg.ufg.br/>) e dos Programas de Pós-graduação participantes desta chamada (Quadro 1).

1.4 Mais informações poderão ser solicitadas através do e-mail do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Engenharia de Produção (ppgep.fct@ufg.br) e em Ensino na Educação Básica (coordenacaoppgeeb.ufg@gmail.com).

Quadro 1. PPGs participantes do Programa

Nome do PPG Participante	Área de Avaliação na CAPES	Site
Engenharia de Produção	Engenharias III	https://ppgep.fct.ufg.br/
Ensino na Educação Básica	Ensino	https://pos.cepae.ufg.br/

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo todos(as) os(as) professores(as), docentes e instrutores(as) do SESI ou SENAI, Departamento Regional de Goiás, portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, nas áreas de conhecimento indicadas pelos PPGs (Quadro 2); bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.1.1 A ausência de tal documentação implicará em impedimento da matrícula e, dessa forma, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga;

2.2 Para inscrição no Processo Seletivo, é necessário que o(a) candidato(a) tenha currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da inscrição.

Quadro 2. Indicação das áreas de conhecimento exigidas para a formação dos(as) candidatos(as) às vagas ofertadas por Programa de Pós-Graduação (PPG)

PPG	Áreas de Conhecimento Consideradas
Engenharia de Produção	Todas as áreas do conhecimento de nível superior
Ensino na Educação Básica	Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento na Educação Básica

¹ 1ª Retificação publicada em 02/07/2025.

	(Pedagogia, Língua Portuguesa, Inglesa ou Espanhola, Matemática, Física, Química, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Artes, Psicologia, Biblioteconomia e Biologia.
--	--

3. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1 Serão oferecidas 6 (seis) vagas para o nível de mestrado distribuídas por PPG, e cada candidato(a) terá que indicar uma opção entre as duas discriminadas no Quadro 3, a saber:

Quadro 3. Informações sobre as vagas de Mestrado Profissional

Opção:1	PPG: Engenharia de Produção	Orientadores(as): https://ppgep.fct.ufg.br/p/54508-docentes-permanentes-e-colaboradores
Nº Vagas:3		
Descrição: Nesta área estuda-se, por um lado, como as organizações definem e implementam suas estratégias de negócio de modo a aumentar sua competitividade, independentemente de ser uma entidade privada ou pública, de serviços ou indústria. Por outro lado, investigam-se também os aspectos relativos à eficiência dos processos organizacionais que contribuem para que essas organizações consigam atingir níveis elevados de eficácia das estratégias implementadas. De fato, estratégia eficaz e efetividade operacional ditam a sustentabilidade e perpetuidade das organizações.		
Opção:2	PPG: Ensino na Educação Básica	Orientadores(as): https://pos.cepae.ufg.br/p/24584-docentes-do-ppgeeb
Nº Vagas:3		
Descrição: O objetivo deste tema é investigar as competências comportamentais de docentes do Ensino Fundamental por meio de técnicas projetivas e análise das práticas pedagógicas. Visa propor estratégias de aprimoramento profissional alinhadas às necessidades da Rede SESI-SENAI GO.		

3.2 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem à(s) vaga(s) específica(s) do projeto, conforme indicado previamente na inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/05/2025 até 20/06/2025.

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 As solicitações de inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo EADmin (sistema de processos seletivos do CIAR/UFG), por meio do link <https://eadmin.ciar.ufg.br/publico/abertas>.

4.4 Caso seja identificada a submissão de mais de uma candidatura, seja para mais de um PPG ou para o mesmo PPG, apenas o envio mais recente será considerado, tornando nulo o envio de solicitação de inscrições realizadas anteriormente.

4.5 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos listados abaixo:

- a) Documento de Identificação (RG, Carteira de Identificação Nacional, Carteira de Identificação Profissional, ou CNH) e CPF. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as) enviar cópia do Passaporte, do RNE ou documento equivalente;
- b) Contrato de Trabalho com o SESI-SENAI;
- c) Diploma do curso de Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) ou documento equivalente, ou documento que comprove que o(a) candidato(a) está apto a concluir o curso de Graduação até a data da primeira matrícula no curso de Mestrado;

d) Currículo Lattes e tabela com critérios de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (conforme constante no ANEXO II deste edital);

e) Documentos comprobatórios das atividades constantes no Currículo Lattes e declaradas na tabela de pontuação discriminada no item anterior, referentes apenas aos últimos 5 anos (junho de 2020 a junho de 2025). Os documentos originais poderão ser solicitados, se necessário;

f) Documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira e ficha de Dispensa do Exame de Língua Estrangeira (ANEXOS III e/ou IV), para o caso de candidatas(as) que solicitarem dispensa do exame de língua estrangeira, conforme o que consta nos itens 5.3.1.7 e 5.3.1.8 deste Edital;

g) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatas(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, preenchido e assinado, conforme ANEXO I deste Edital.

h) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.

4.6 A qualquer tempo o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo, bem como perderá o direito à vaga caso seja aprovado(a) e classificado(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.7 É vedada a inscrição extemporânea, condicionada, ou por qualquer outro meio diferente daquele especificado no item 4.3.

4.8 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.9 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo de 48 horas, contadas a partir da divulgação, manifestando-se através de recurso interposto no sistema EADmin.

4.10 Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.11 As informações fornecidas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser indeferida a inscrição daquele(a) que não tiver formação nas áreas definidas no Quadro 2, bem como daquele(a) que não anexar a documentação correta, ou que incluir documentação ilegível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.12 A homologação das inscrições competirá à Comissão de Seleção do PPG que oferta a vaga e será realizada por meio de avaliação documental, após o término das inscrições, conforme cronograma disposto no item 6 deste Edital.

4.13 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no site <https://prpg.ufg.br> e nos sites dos respectivos PPGs (Quadro 1).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção em cada PPG, formada pelo coordenador(a) e por outros(as) dois docentes do referido PPG.

5.2 O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção, por meio de recurso no sistema EADmin, no prazo de 48 horas, conforme cronograma apresentado neste edital, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3 A seleção constará de três etapas, quais sejam:

5.3.1 Exame de Suficiência em Língua Estrangeira - Eliminatório

5.3.1.1 O exame de suficiência em língua inglesa terá duração de 2h, e será realizado presencialmente (Local de aplicação: Centro de Informação, Documentação e Memória. Universidade Federal de Goiás - Campus II, Rua Aroeira - Qd. B - CEP 74690-900 | Goiânia-GO, Em frente ao CIAR, ao lado da Biblioteca Central Prof. Alpheu da Veiga Jardim)

5.3.1.2 A prova será constituída na interpretação de texto(s), composta de dez questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, cujo valor será de um ponto por questão (valor total da prova=10).

5.3.1.3 Será permitido o uso de dicionário impresso.

5.3.1.4 A correção resultará em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), e para aprovação a nota mínima será igual ou maior a 7 (sete).

5.3.1.5 Caso a Língua materna do(a) candidato(a) estrangeiro(a) seja o inglês, o(a) mesmo(a) poderá ser dispensado(a) de realizar o exame de suficiência em língua inglesa.

5.3.1.6 O exame de Suficiência em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório para candidato(a) estrangeiro(a), desde que não seja sua língua materna, seguirá o mesmo formato do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, assim como a correção resultará em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), e para aprovação a nota mínima será igual ou maior a 7 (sete).

5.3.1.7 Será dispensado do Exame de Suficiência em Língua Inglesa o(a) candidato(a) que assim o solicitar por meio do preenchimento da Ficha de Dispensa do Exame de Língua Inglesa (ANEXO III), desde que junte à documentação exigida para a inscrição, cópia de pelo menos um dos seguintes comprovantes, emitido nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Inglesa (CASLE/UFG) – Faculdade de Letras/UFG (Informações disponíveis em <https://casle.letras.ufg.br/>), com pontuação igual ou superior a 6,0;
- b) Certificados ou comprovação de Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa em exames fornecidos por Universidades Federais, em que esteja expressa a “aprovação”, “suficiência”, “proficiência”, ou similar, ou que apresente, no mínimo 60% da pontuação máxima possível;
- c) Certificado do Test of English as Foreign Language - TOEFL IBT (score igual ou maior que 60);
- d) Certificado do Test of English as Foreign Language - TOEFL ITP (score igual ou maior que 406);
- e) International English Language Test (IELTS) (score igual ou maior que 5,0).
- f) Certificate in Advanced English (CAE) de Cambridge nível igual ou superior a B2
- g) Certificate in English (FCE) de Cambridge nível igual ou superior que B1.

5.3.1.8 Será dispensado do Exame de Suficiência em Língua Portuguesa o(a) candidato(a) que assim o solicitar por meio do preenchimento da Ficha de Dispensa do Exame de Língua Portuguesa (ANEXO IV), desde que junte à documentação exigida para a inscrição, cópia de pelo menos um dos seguintes comprovantes, emitido nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Inglesa (CASLE/UFG) – Faculdade de Letras/UFG (Informações disponíveis em <https://casle.letras.ufg.br/>), com pontuação igual ou superior a 6,0;
- b) Certificados ou comprovação de Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa em exames fornecidos por Universidades Federais, em que esteja expressa a “aprovação”, “suficiência”, “proficiência”, ou similar, ou que apresente, no mínimo 60% da pontuação máxima possível;
- c) Certificado CELPE-Bras, com pontuação igual ou superior a 2,5

5.3.1.9 Para comprovação da suficiência em língua inglesa, ou língua portuguesa se for o caso, também serão admitidos Diploma e/ou histórico de graduação plena em instituições em que o inglês, ou o português se for o caso, seja a língua oficial.

5.3.1.10 Nos casos de candidatos(as) indígenas ou pessoa surda que não possuam o português como língua materna, o português será considerado como língua estrangeira mediante comprovação (laudo ou declaração médica no caso de pessoa surda), ou autodeclaração de proficiência na língua materna no caso de etnias indígenas.

5.3.2 Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa - Eliminatório e Classificatório

5.3.2.1 A Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa será realizada de maneira remota, em sala virtual com participação restrita ao(à) candidato(a) e aos membros da banca examinadora.

5.3.2.2 O link para acesso à sala virtual, bem como o horário da avaliação e eventuais orientações, serão encaminhados ao(à) candidato(a), via e-mail, no mesmo e-mail indicado no formulário de inscrição com até 1 (um) dia de antecedência à data indicada no cronograma.

5.3.2.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o recebimento do link, verificando sua caixa de entrada do e-mail, bem como a caixa de spam (caso não identifique o recebimento do link, é imprescindível que entre em contato com o PPG pretendido, exclusivamente, por um dos e-mails informados no item 1.4).

5.3.2.4 O(A) candidato(a) deverá providenciar acesso a um computador com câmera, acesso à internet e deverá estar em um ambiente bem iluminado, silencioso e sem circulação de outras pessoas.

5.3.2.5 O(A) candidato não poderá se ausentar da sala virtual durante sua apresentação, sem o consentimento da banca examinadora, sob pena de eliminação do processo seletivo.

5.3.2.6 O(A) candidato(a) que não comparecer à sala virtual no horário indicado (tolerância máxima de 10 minutos) será considerado(a) desistente e será eliminado(a) do processo seletivo.

5.3.2.7 A correção da Avaliação do Projeto de Pesquisa seguirá os seguintes critérios e pesos:

5.3.2.7.1 Clareza e consistência na apresentação oral do Projeto de Pesquisa (3,0 pontos)

5.3.2.7.2 Domínio do tema e do referencial teórico apresentado no Projeto de Pesquisa (3,0 pontos)

5.3.2.7.3 Adequação entre o Projeto de Pesquisa e a descrição apresentada pelo PPG pretendido no Quadro 3 (4,0 pontos).

5.3.2.8 A apresentação terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sendo até 20 (vinte) minutos para a apresentação do(a) candidato(a) seguidos de até 20 (vinte) minutos de arguição por parte da Banca Examinadora.

5.3.2.9 Ao final será atribuída uma nota de 0 a 10 para os(as) candidatos(as), com base nos pesos e critérios indicados no item anterior.

5.3.2.10 O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 7,0 será eliminado(a) do Processo Seletivo.

5.3.2.11 A Avaliação do Projeto de Pesquisa será gravada, em que a participação do(a) candidato(a) nesta fase implica diretamente no consentimento para a gravação.

5.3.3 Análise de Currículo Lattes - Classificatório

5.3.3.1 O(A) candidato(a) somente terá seu Currículo Lattes avaliado se obtiver aprovação no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e no Exame de Conhecimentos Específicos.

5.3.3.2 A avaliação do Currículo Lattes será realizada segundo os critérios definidos na tabela de pontuação constante ANEXO II.

5.3.3.3 Ao(À) candidato(a) que obtiver a maior pontuação dentre todos(as) os(as) candidatos(as) concorrendo a uma mesma vaga será atribuída a nota 10.

5.3.3.4 A pontuação dos(as) demais candidatos(a) concorrendo à mesma vaga será calculada de maneira proporcional, utilizando regra de 3 simples, resultando em uma pontuação de 0 a 10.

5.4 A nota final (NF) do(a) candidato(a) que participar de todas as etapas da avaliação será obtida pela média aritmética simples das notas obtidas na Avaliação do Projeto de Pesquisa e no *Curriculum Vitae*, ambas com notas compreendidas entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.5 Serão considerados(as) “aprovados(as)” todos(as) os candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima em cada etapa eliminatória e serão considerados(as) “classificados(as)” os(as) candidatos(as) aprovados(as) que estejam dentro do limite de vagas de cada PPG.

5.6 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente das notas finais (NF).

5.7 Em caso de empate na classificação geral dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior nota na Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa;
- b) maior nota obtida na Análise de Currículo;
- c) candidato(a) com maior idade.

6. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA
13/05/2025		Publicação do edital e início do período de 48 horas para impugnação do edital.
15/05/2025		Fim do prazo para impugnação do edital.
16/05/2025		Resultado das solicitações de impugnação, caso existam impugnações
26/05/2025 a 20/06/2025		Período de inscrições

25/06/2025	até 17:00	Divulgação da homologação preliminar das inscrições.
até 27/06/2025		Período de recurso contra a homologação preliminar das inscrições.
01/07/2025	até 17:00	Divulgação da homologação final das inscrições e da composição da Comissão de Seleção e Bancas Examinadoras.
até 03/07/2025	até 17:00	Período de recurso contra a composição da Comissão de Seleção e Bancas Examinadoras.
07/07/2025	até 17:00	Divulgação da composição final da Comissão de Seleção e Bancas Examinadoras.
15/07/2025	13:00 às 15:00	Exame de Suficiência em Língua Portuguesa* Exame de Suficiência em Língua Inglesa*
16/07/2025 (Candidatos(as) so PPGEPE) 04/08/2025 (Candidatos ao PPGEEB)	a ser informado em e-mail específico do(a) candidato(a)	Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa
05/08/2025	até 12:00	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
05 a 07/08/2025	até 12:00	Período para recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
07/08/2025	a partir das 16:00	Divulgação da análise dos recursos e publicação do resultado final do processo seletivo.
08 e 11/08/2025	horário comercial	Matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as)

***Local de aplicação** do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e do Exame Escrito de Conhecimentos Específicos: Local de aplicação: Centro de Informação, Documentação e Memória. Universidade Federal de Goiás - Campus II, Rua Aroeira - Qd. B - CEP 74690-900 | Goiânia-GO. Em frente ao CIAR, ao lado da Biblioteca Central Prof. Alpheu da Veiga Jardim)

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Todos os resultados das etapas do processo seletivo, referidas no item 6 “Do Cronograma”, serão divulgadas nas páginas eletrônicas da PRPG (<https://prpg.ufg.br/>) e dos PPGs participantes deste edital:

- Engenharia de Produção (<https://ppgep.fct.ufg.br/>),
- Ensino na Educação Básica (<https://pos.cepae.ufg.br/>).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os Programas de Pós-Graduação da UFG que participam deste edital estabelecerão e divulgarão, em suas respectivas páginas na internet (Quadro 1), os procedimentos necessários para realização da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

8.2 No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

8.2.1 Requerimento de matrícula;

8.2.2 Diploma de conclusão de curso de Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado);

8.2.3 Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO V);

8.3 O comprovante de que o candidato(a) está apto(a) a concluir a graduação, conforme indicado no item 4.5, alínea "c", deste edital, poderá ser utilizado para a inscrição, contudo, para a matrícula, a apresentação do diploma de graduação será obrigatória.

8.4 Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos(as) selecionados(as), o PPG convocará para efetuar a matrícula, no mesmo quantitativo, outros(as) candidatos(as) para a mesma opção de vaga, segundo a ordem de classificação.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

9.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o PPG, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

9.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar, no momento da inscrição, os documentos solicitados no item 4.5.

9.4 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

9.5 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do(a) candidato(a).

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG, ouvidas as Coordenações dos PPGs envolvidos neste Edital.

9.7 Lista de Anexos:

Anexo I: Termo de autodeclaração de pertencimento

Anexo II: Tabela de pontuação do Currículo Lattes

Anexo III: Ficha de Dispensa do Exame de Língua Inglesa

Anexo IV: Ficha de Dispensa do Exame de Língua Portuguesa

Anexo V: Termo de Compromisso e Responsabilidade

Goiânia, 02 de julho de 2025.

Prof. Dr. Felipe Terra Martins
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Universidade Federal de Goiás